



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 16

Autoriza a construção de matadouro em Capitólio.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir na sede da Vila de Capitólio, um matadouro de capacidade suficiente e de acordo com a planta padrão da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, podendo despesar, com construção, até a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de igual quantia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 24 de fevereiro de 1948.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.